**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 257/2018**

*"Altera a Lei Complementar nº 88, de 18 de agosto de 2011- Autarquia Saneamento de Rolim De Moura – SANEROM e dá outras providências".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1°** O Art. 4º da Lei Complementar nº 88, de 18 de agosto de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Seção II**
**Da estrutura organizacional**

**Art. 4º** A estrutura organizacional da SANEROM, sintetizada no Anexo I desta Lei é a seguinte:

**I** – Órgão de Direção Superior
a) Superintendente

**II** – Órgãos de Assessoria
a) Assessoria Financeira e Planejamento
b) Assessoria Técnica de Engenharia
**III** – Órgãos de Direção Auxiliar
a) Diretoria Administrativa e Comercial
b) Diretoria de Esgoto e Águas Pluviais
c) Diretoria de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos

**§ 1º** Compete ao Superintendente:
**I** – a representação judicial e extrajudicial da autarquia;
**II** – o exercício da direção superior dos serviços administrativos da SANEROM;
**III** – ordenar as despesas e responsabilizar-se pela legalidade e legitimidade das contas da autarquia;
**IV** – outras atribuições previstas no regulamento desta Lei.
**§ 2º** O chefe do Poder Executivo regulamentará este artigo por meio de decreto.

**Art. 2º** Altera os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 88, de 18 de agosto de 2011, que passará a vigorar conforme Anexos I e II deste projeto.

**Art. 3°** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 30 maio de 2018.

***LUIZ ADEMIR SCHOCK***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**ANEXO I**
**ORGANOGRAMA GERAL DA SANEROM**

Financeiro e Planejamento

**ANEXO II**
**TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

| Descrição | Valor mensal em R$ | Recrutamento |
|---|---|---|
| 1 - Superintendente | 7.000,00 | Amplo |
| 2 - Assessor Financeiro e Planejamento | 4.000,00 | Restrito |
| 3 - Assessor Técnica de Engenharia | 5.000,00 | Amplo |
| 4 - Diretor Administrativo e Comercial | 3.000,00 | Restrito |
| 5 - Diretor de Esgoto e Águas Pluviais | 1.000,00 | Restrito |
| 6 - Diretor de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos | 1.000,00 | Restrito |

**Resumo Das Atribuições da Estrutura Organizacional da SANEROM**

1. Identificação: Atribuição a todos os cargos da autarquia - SANEROM
Cargo: Da autarquia e sua Competência.
O Serviço de água e esgoto – SANEROM- Criado pela Lei Complementar n. 88/2011.
2. Responsabilidade Atribuições Típicas do cargo
I- Estudar, projetar, executar as obras relativas a construção,ampliação ou remodelação do sistema publico de abastecimento de água e esgotamento sanitário ;
II- Opera,manter,conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
III- Lançar ,fiscalizar e arrecadar as tarifas e taxas decorrentes dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
IV- Lançar e arrecadar a contribuição de melhoria exigível em razão da obra que executar;
V- Promover treinamento de seu pessoal, estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento de seus serviços e manter intercambio com entidades que atuem no campo do saneamento e meio ambiente;
VI- Promover atividades de combate a poluição, visando a preservação dos recursos hídricos do município;
VII- Elaborar programas de execução de melhorias sanitárias domiciliares;
VIII- Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos financeiros;
1. Identificação: SUPERINTENDENTE
Cargo: O superintendente devera ter nível superior
2. Missão do Cargo: Compete ao superintendente exercer a direção geral da autarquia
3. Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Representar a autarquia extra e judicialmente ou constituir procurador;
II- Submeter a aprovação do prefeito municipal, nos prazos próprios, os orçamentos sintéticos e analíticos anuais e plurianuais, e, quando necessário os pedidos de créditos adicionais;
III- Enviar a Prefeitura Municipal até o dia 15 (quinze) de cada mês, o balancete do mês anterior, e, ate 20 de fevereiro, o balanço anual e o relatório da gestão financeira e patrimonial da SANEROM
IV- Autorizar as despesas de acordo com as dotações orçamentárias e ordenar os pagamentos em consonância com o diretor financeiro;
V- Movimentar contas bancarias da SANEROM em conjunto com o diretor financeiro e contábil;
VI- Celebrar acordos, contratos, convênios e outros atos administrativos, observando as normas e instruções da SANEROM
VII- Autorizar e homologar as licitações para aquisição de materiais e equipamentos e contratos de obras e serviços, observando as normas e instruções pertinentes
Requisitos para provimento: Nível Superior
Recrutamento: Livre nomeação do Prefeito Municipal
1. Identificação: ASSESSOR FINANCEIRO E PLANEJAMENTO
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
2. Missão do Cargo
Terá a missão em conjunto com o superintendente de planejar todo o trabalho da SANEROM
3. Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
Dirigir a execução da política financeira, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
Elaborar a proposta orçamentária segundo as diretrizes do planejamento;

Acompanhar a execução do orçamento;
Promover a aplicação financeira dos saldos bancários;
Promover a apuração de fraudes;
Tomar conhecimento, diariamente do movimento contábil e financeiro
Promover a prestação de contas;
Efetuar os pagamentos de despesas das SANEROM em conjunto com o superintendente
Controlar todas as contas bancarias da SANEROM
Fiscalizar toda a arrecadação da SANEROM
Coordenar atividades de contas de consumo;
Fiscalizar as contas a receber, inscrever em divida ativa os débitos dos usuários e promover sua cobrança
Superintender ,coordenar, ou promover a elaboração dos planos,programas e projetos da SANEROM, dando –lhes execução e realizando seu acompanhamento;
Dirigir e elaboração da proposta orçamentária e orientar na elaboração de propostas parciais;
Supervisionar e avaliar a execução do orçamento;
Dirigir a elaboração do orçamento plurianual de investimento e coordenar os respectivos programas;
Promover a obtenção, tratamento e fornecimento de dados e informações estatísticas sobre matérias de interesse da SANEROM, principalmente os relacionados com indicadores operacionais;
Dirigir, executar e coordenar as atividades de modernização administrativa junto aos demais diretores da SANEROM;
Observar e fazer observar, no âmbito da SANEROM, as diretrizes e normas pertinentes aos serviços;
XX- Contribuir para promover a integração entre os várias direção da SANEROM, objetivando alcançar eficiência e eficácia das suas ações;
XXI- Executar outras atividades correlatas;
Requisitos para provimento. Deverá ter preferencialmente nível superior Recrutamento: Restrito da autarquia.
Identificação: ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
Missão do Cargo
Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção das mesmas.
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo
I- Coordenar as obras e convênios do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC do Governo Federal, atuando como fiscal das obras no Município e junto a Caixa Economica Federal;
II- Auxiliar a Autarquia na elaboração de projetos;
III- Coordenar a elaboração e execução de projetos, serviços e obras no Município de responsabilidade de Autarquia;
IV- Editar dispositivos de normatização e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas;
V- Acompanhar e fiscalizar os convênios de execução de obras celebrados com o Governo Federal e Estadual emitindo pareceres técnicos e laudos de vistoria quando necessário, estudos, projetos, análises, avaliações, vitorias perícias, pareceres e divulgação técnica.
Requisitos para provimento: Nível Superior com registro na entidade de classe competente
Recrutamento: Mediante livre nomeação da(o) Superintendente da Autarquia
Identificação: DIRETOR ADMINISTRATIVO COMERCIAL
Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente
Missão do Cargo
Dirigir a execução da política administrativa e comercial da SANEROM, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;
3 Responsabilidade
Atribuições Típicas do cargo Submeter ao superintendente a política comercial da SANEROM, elaborar o marketing da SANEROM Coordenar a realização de inventários anual dos bens patrimoniais, seu tombamento e classificação;
Coordenar a execução da política de pessoal da SANEROM, Constituir a comissão de inquéritos e processos administrativos, e supervisionar seu andamento;
Executar outras atividades correlatas Elaborar a folha de pagamento dos servidores da SANEROM em conjunto com o financeiro Abrir o procedimento licitatório para efetuar qualquer aquisição de bens ou serviços da SANEROM;

Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior Recrutamento: Restrito da autarquia IDENTIFICAÇÃO: DIRETOR DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente Missão do Cargo Executar as operações de tratamento de esgoto e operação da ETE 3 Responsabilidade Atribuições Típicas do cargo Realizar analises físico-química e biológicas de controle operacional da estação de tratamento e de monitoramento dos corpos receptores;
Manter o controle de eficiência na estação de tratamento;
Efetuar estudos com os químicos, biólogos e engenheiro sanitarista o aperfeiçoamento dos processos de tratamento, bem como das instalações e equipamentos;
Coligir e organizar informações para o projeto, construção, manutenção e custeio dos serviços e esgoto;
Proceder o medição das vazões de esgoto na estação de tratamento;
Controlar o estoque dos produtos químicos, solicitando sua renovação conforme programação
Controlar a qualidade dos produtos químicos;
Elaborar rotineiramente relatórios de controle operacional da estação de tratamento;
Observar e atender a legislação pertinente;
Executar atividades correlatas;
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior Recrutamento: Restrito da autarquia
1-Identificação: DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS Cargo: Será um servidor da autarquia designado pelo Superintendente 2-Missão do Cargo Planejar, controlar, supervisionar e executar a coleta regular dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no município.
3 Responsabilidade Atribuições Típicas do cargo Planejar e monitorar a implantação da coleta regular dos diferentes tipos de resíduos sólidos gerados no Município Programar em conjunto com os técnicos e superintendente, a execução da colete diferenciada de resíduos recicláveis Padronizar critérios de dimensionamentos, atendimento e avaliação dos serviços de coleta de resíduos Elaborar diagnósticos dos diversos de coleta de resíduos no Município , visando subsidiar mudanças e implementação de novas técnicas e instrumentos para seu aprimoramento;
Pesquisar e especificar equipamentos, veículos e materiais a serem utilizados nas atividades de coleta de resíduos;
Programar com o apoio com Superintendente e equipe técnica a realização de mobilização e campanha educativa para implantação de novos serviços de coleta Fiscalizar os serviços de coleta executados diariamente ou contratados, no que se refere ao cumprimento de programação, itinerários, horários e clausulas contratuais;
Requisitar e controlar os materiais, equipamentos e ferramentas de uso operacional;
Subsidiar a elaboração e adequação dos planos de coleta de resíduos sólidos urbanos;
Subsidiar a elaboração e/ou revisão do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos;
Efetuar as medições das atividades executadas diretamente ou mediante contratação, para fins de elaboração de relatórios de acompanhamento, pagamento e controle;
Desenvolver outras atividades destinadas a consecução de seus objetivos.
Requisitos para provimento: Deverá ter preferencialmente nível superior Recrutamento: Restrito da autarquia

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**48BB9368

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/06/2018. Edição 2219
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/